



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira nº 58
Fone: (34) 3284-1010
CEP 38435-000
Araporã - Minas Gerais

- 0050

LEI Nº 433/2001

ESTABELECE AS DIRETRIZES PARA A
ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
DO MUNICÍPIO DE ARAPORÃ PARA O EXERCÍCIO
DE 2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Araporã, por seus
representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I **Disposição Preliminar**

Art. 1º. Ficam estabelecidas, as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2002,
que compreendem:

- I - as diretrizes metas e objetivos da Administração Municipal;
- II - as diretrizes gerais para a elaboração do Orçamento Municipal;
- III - as diretrizes para a execução orçamentária;
- IV - as disposições sobre alterações da legislação tributária;
- V - as disposições finais.

CAPÍTULO II **Seção I** **Das Diretrizes**

Art. 2º. A elaboração da proposta orçamentária da Administração Pública
Municipal, para o exercício de 2002 obedecerá as seguintes diretrizes gerais, com vistas a
desenvolver gestões para:

- I - proporcionar qualidade de vida para todos;
- II - garantir desenvolvimento com Inclusão Social;
- III - promover a segurança Pública, Justiça e Cidadania;
- IV - implantar administração moderna e transparente;
- V - estimular a participação da comunidade.



CAPÍTULO III

Das Metas e Prioridades

Art. 3º. As Metas e as Prioridades para o exercício financeiro de 2002 são as especificadas no Anexo Próprio que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2.002, não se constituindo, todavia em limite à programação das despesas.

§ 1º - As metas e prioridades estarão detalhadas, por Função no Plano Plurianual, período 2002 a 2005, a ser encaminhado ao Poder Legislativo no prazo estabelecido.

CAPÍTULO IV

Das Diretrizes Gerais para a Elaboração do Orçamento Municipal

Art. 4º. A Lei Orçamentária do Município de Araporã para o exercício de 2002, que compreende o Orçamento Fiscal, será elaborada conforme as diretrizes, os objetivos e as metas a serem estabelecidas no Plano Plurianual e nesta Lei, com observância dos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único - Integram, ainda, à presente lei os demonstrativos sobre a Evolução do Patrimônio Líquido, Avaliação da Situação Financeira e Atuarial da Previdência do Município.

Art. 5º. O Poder Executivo desenvolverá gestões, objetivando o equilíbrio das contas do setor público municipal, com vistas a manter sua capacidade de poupança e investimento nas áreas social e econômica.

Art. 6º. Para efeito da elaboração da Proposta Orçamentária Anual entende-se por:

I - Função, o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

II - Subfunção, uma partição da função, visando agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;

III - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por metas estabelecidas no plano plurianual;

IV - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira nº 58
Fone: (34) 3284-1010
CEP 38435-000
Araporã - Minas Gerais

³
0052

V - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações em que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

VI - Operações especiais, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Art. 7º. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2002 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma das etapas.

Art. 8º. Os valores previstos de receitas e despesas para o exercício de 2002, serão expressos em preços correntes e constantes, observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante.

§ 1º. No cálculo da Receita para 2002 serão consideradas as isenções e anistias estabelecidas, em leis específicas.

§ 2º. A previsão de receita para 2002 será acompanhada de demonstrativo da evolução da receita nos últimos três anos, e da projeção para os dois seguintes.

§ 3º. A projeção da receita para 2003 e 2004 observará o disposto no caput deste artigo.

Art. 9º. O Poder Executivo colocará à disposição da Câmara Municipal, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, conforme dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 10. Não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos correspondentes.

Art. 11. Na programação de investimentos em obras da Administração Pública Municipal, será observado o seguinte:

I - os projetos já iniciados ou inconclusos e as despesas de conservação do patrimônio público terão prioridade sobre os novos;

II - não poderão ser programados novos projetos:

- a) que não estejam previstos no plano plurianual;
- b) que não apresentem viabilidade técnica, econômica e financeira;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira nº 58
Fone: (34) 3284-1010
CEP 38435-000
Araporã - Minas Gerais

- - 00 53

- c) a custa de anulação de dotações destinadas a projetos já iniciados, em execução ou paralisados.

Art. 12. As dotações consignadas na Lei Orçamentária e em créditos adicionais a título de auxílios para despesa de capital serão destinadas por Lei específica, a entidades sem fins lucrativos, comprovadamente de utilidade pública, após análise do plano de aplicação e assinatura de convênio.

Art. 13. A transferência de recursos públicos para o setor privado, objetivando cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficit de pessoas jurídicas, deverá ser autorizada por lei específica.

Art. 14. As transferências de recursos correntes e de capital a outro ente da Federação, consignadas na Lei Orçamentária Anual, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, serão realizadas exclusivamente mediante convênio, acordo, ajuste ou outro instrumento congênere na forma da legislação vigente.

Art. 15. Ficam os poderes do município autorizados a consignarem na Lei Orçamentária Anual e em créditos adicionais recursos necessários para atender as despesas que decorrerem da concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, da criação de cargos ou alterações de estrutura de carreiras, bem como da admissão de pessoal, a qualquer título, nos termos da legislação em vigor.

§ 1º. O projeto de lei decorrente da matéria disposta no caput deste artigo e de iniciativa do Poder Executivo deverá ser acompanhado de parecer da Secretaria Municipal de Administração, através da Divisão de Recursos Humanos.

§ 2º. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% do limite, a que se refere o art. 20 da Lei Complementar 101, a contratação de hora extra somente será autorizada quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Art. 16. As despesas com pessoal e encargos previdenciários serão fixadas mediante estrita observância do disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 17. Os recursos previstos na Lei Orçamentária sob o título de Reserva de Contingência destinado a passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, não poderão ser inferiores a 1 % (um por cento) da Receita Corrente Líquida estimada para o exercício de 2002.

Art. 18. As propostas parciais do Poder Legislativo e dos órgãos da Administração indireta, para fins de consolidação do projeto de Lei Orçamentária do Município, serão enviadas à Secretaria Municipal de Finanças, até o dia 30 de julho de 2001, detalhando por categoria econômica as despesas previstas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira nº 58
Fone: (34) 3284-1010
CEP 38435-000
Araporã - Minas Gerais

- 00⁵ 54

Parágrafo único. As propostas parciais a que se refere o caput deste artigo serão elaboradas segundo preços correntes, sem nenhum fator de correção decorrente de variação inflacionária.

Art. 19. Caberá a Secretaria Municipal de Finanças, em conjunto com as Secretarias Municipais de Planejamento, Obras Públicas, Habitação e Urbanismo, a coordenação da elaboração da Proposta Orçamentária de que trata a presente Lei.

Parágrafo único. As Secretarias Municipais de Finanças e de Planejamento, Obras Públicas, Habitação e Urbanismo, providenciarão o calendário das atividades de elaboração do Orçamento Municipal, devendo incluir reuniões com o conjunto do governo e Sociedade Civil.

CAPÍTULO V

Das Diretrizes para a Execução Orçamentária

Art. 20. A Lei Orçamentária conterá dispositivos que autorizem o Executivo a:

I - proceder à abertura de créditos suplementares, nos termos dos artigos 42, 43, 45 e 46 da Lei Federal 4320 de 17 de março de 1964;

II - realizar operações de crédito na forma da legislação em vigor;

III - contrair empréstimos, por antecipação de receita, nos limites previstos na legislação específica.

IV - proceder à redistribuição de parcelas das dotações de pessoal quando considerada indispensável à movimentação administrativa interna;

Art. 21. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2002, cronograma anual de desembolso mensal, observando em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

Art. 22. Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá de:

I - publicar até 30 dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária;

II - desdobrar em metas bimestrais as receitas previstas, com especificação das medidas de combate à evasão e à sonegação, quantidade e valores de ações para cobrança da dívida ativa e dos créditos passíveis de cobrança administrativa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÁ

Rua José Inácio Ferreira nº 58
Fone: (34) 3284-1010
CEP 38435-000
Araporá - Minas Gerais

- 00 55

III - o Plano Plurianual, a LDO, a Lei Orçamentária Anual, as Prestações de contas e os Pareceres do Tribunal de Contas do Estado serão amplamente divulgados, nas versões do orçamento participativo e ficarão à disposição da comunidade.

Art. 23. Caso seja necessária limitação de empenho das dotações orçamentárias nos termos do artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, será fixado separadamente percentual de limitação para o conjunto de "projetos", "atividades" e "operações especiais", e calculada de forma proporcional à participação dos Poderes em cada um dos citados conjuntos, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

Parágrafo único. Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo da limitação do empenho.

Art. 24. Para atender o disposto no § 3º do artigo 16 da Lei Complementar 101/00 considera-se como despesa irrelevante aquela cujo valor não ultrapasse para bens e serviços os limites de 70 % dos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8666/93.

Art. 25. Os recursos destinados às despesas com precatórios judiciais não poderão ser cancelados para a abertura de créditos adicionais com outra finalidade.

Art. 26. Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir com despesas de custeio de Órgãos do Estado e da União mediante celebração de convênio.

CAPÍTULO VI **Das Disposições Sobre Alteração** **Na Legislação Tributária**

Art. 27. O Executivo enviará à Câmara Municipal projetos de lei sobre matéria tributária pertinente, objetivando o seu aperfeiçoamento com vistas a otimizar a arrecadação dos tributos implementando medidas para cadastramento da malha de contribuintes a fim de melhorar a fiscalização e revisão das alíquotas, promovendo:

I - o aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário - administrativos;

II - a aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração à legislação tributária;

III - o aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, visando à modernização e à eficiência na arrecadação equânime da carga tributária;

IV - a discussão com a sociedade de Projeto de Reformulação do Código Tributário Municipal, através do Planejamento Participativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira nº 58
Fone: (34) 3284-1010
CEP 38435-000
Araporã - Minas Gerais

- - 070 51

CAPÍTULO VII **Das Disposições Finais**

Art. 28. Se o projeto de Lei Orçamentária Anual não for sancionado até o final do exercício de 2001, fica autorizada, até a sua sanção, a execução da programação dele constante à razão de 1/12 (um doze avos) ao mês.

Art. 29. O Poder Executivo implementará normas de acompanhamento das ações governamentais, visando o controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do Orçamento.

Art. 30. A lei que conceder ou ampliar incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada se atendidas as exigências do art.14 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 31. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se às disposições em contrário.

Araporã 10 de julho de 2.001

Wilmar Alves de Oliveira
Prefeito Municipal



Anexo I

Metas e Prioridades Para o Ano 2002

(ARTIGO 165, § 2º, DA CONSTITUIÇÃO DO BRASIL)

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 – PROCESSO LEGISLATIVO

PROGRAMA	METAS E PRIORIDADES
Prédio da Câmara Municipal	Incentivar as melhorias nas instalações do prédio/sede do poder Legislativo Municipal.
Capacitação dos servidores	Promoção e participação em cursos, seminários, estudos dirigidos para reciclagem e aperfeiçoamento visando aumentar a capacidade e a qualidade produtiva dos serviços prestados pelo legislativo.
Equipamentos e Material Permanente	Equipar as unidades da Câmara com móveis e utensílios, melhorar a frota de veículos, visando melhorar as condições de trabalho, compatibilizando com as necessidades dos serviços.

02 – PROCESSO JUDICIÁRIO

PROGRAMA	METAS E PRIORIDADES
Capacitação do corpo jurídico	Promoção e participação em cursos, especialização, seminários, estudos destinados à reciclagem, almejando qualificar a Procuradoria.
Biblioteca Jurídica	Promover controle bibliotecário, ampliar o acervo de livros, revistas especializadas, periódicos e CD - Rooms, reorganizar amplamente a biblioteca jurídica das Administrações Direta e Indireta.

03 – ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA	METAS E PRIORIDADES
Gestão de Desenvolvimento Humano	Propiciar o aprimoramento profissional e funcional dos servidores, utilizando a estrutura, conhecimento e experiência de pessoas físicas e jurídicas especializadas, aumentar sua produtividade e motivação, melhorando com isso a qualidade dos serviços prestados à comunidade e ao seu cliente interno. Disseminar os conhecimentos adquiridos pelos servidores que foram capacitados como facilitadores. Análise de Clima: trata-se de um instrumento que permite o diagnóstico



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira nº 58
Fone: (34) 3284-1010
CEP 38435-000
Araporã - Minas Gerais

- 00 58

implantar política salarial para os servidores públicos municipais

do nível médio de motivação atual da equipe. A partir de sua aplicação são identificadas lacunas que geram metas a serem alcançadas, relativas à satisfação da equipe.

Saúde do servidor. Desenvolver esforços para implantação do serviço de assistência médico-hospitalar.

Análise de Desempenho consiste no acompanhamento periódico dos resultados obtidos pelas diversas pessoas em relação a metas negociadas e estabelecidas, através de indicadores mensuráveis (itens de controle); análise desses resultados e atuações corretivas quando necessárias.

Estruturação do sistema de remuneração: estabelecimento de uma política de remuneração (salários, promoções); a elaboração de um manual de cargos que complemente a matriz de capacitação, descrevendo tarefas, requisitos e competências; propostas de estrutura de remuneração (fixa, variável, benefícios); cálculo do custo para enquadramento no plano de remuneração proposto, bem como implementar a análise de desenvolvimento funcional.

normalizar, modernizar e racionalizar a administração Municipal

Introduzir a normatização de procedimentos e atividades e a manualização dos procedimentos tem o objetivo de padronizar a ação da administração de forma uniforme e integrada, propiciando a modernização e racionalização do serviço público, visando a eficiência e agilidade dos órgãos municipais.

reformas e infra-estruturas administrativas

Promover a modernização e adequação tecnológica da administração direta e indireta do Município, propiciando, principalmente, a informatização de todos os órgãos e serviços públicos do Município, com o objetivo de permitir ao usuário sistematização das informações, um melhor planejamento e execução de atividades com economia de tempo e de custos quanto ao fluxo de documentos e informações. Alterar/adequar a estrutura administrativa, institucional e funcional, quando necessário, no sentido de promover o aprimoramento da infraestrutura administrativa integrada com a política de transparência na execução do plano de governo.

apoio ao IMPA

Aumentar a contribuição patronal para o IMPA, visando garantir a previdência aos inativos e pensionistas já existentes e aos servidores do Município, no sentido de ser preservado o equilíbrio atuarial do Instituto.

descentralização Administrativa

Prosseguir a proposta de criar e viabilizar a descentralização dos serviços municipais e do atendimento à comunidade, propiciando, com isso, a redução de custos e racionalização da distribuição de recursos e de serviços, minimizando, os desperdícios.

Sede do IMPA

Obras e instalações da Sede do IMPA visando adequá-las ao atendimento ao servidor.

Criação do DMAE

Instituição da Autarquia Municipal para o serviço de água e esgoto

aquisição ou desapropriação de imóveis, para realização de obras de construção, reforma e melhoramentos de prédios municipais e vias municipais.

Investir na medida das necessidades/possibilidades na aquisição ou desapropriação de imóveis para construção, ampliação reforma e melhoramento do Centro Administrativo do Município, e de outros prédios municipais, bem como viabilizar programas de governo para o tombamento de prédios como patrimônio histórico do Município; prédios para abrigar unidades administrativas dos diversos órgãos do



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira nº 58
Fone: (34) 3284-1010
CEP 38435-000
Araporã - Minas Gerais

- 00 59

	prédios para abrigar unidades administrativas dos diversos órgãos do Município, reformas e melhorias de outros imóveis do Município.
Equipamentos e material permanente	Equipar as diversas unidades da administração direta e indireta com móveis e utensílios, imóveis, veículos e máquinas, visando dar um suporte favorável a melhorar as condições de trabalho, compatíveis com as necessidades dos serviços da administração direta e indireta.
Política Pública	Desenvolver e implementar políticas públicas e programas de apoio diretamente ligadas ao Gabinete do Secretário Municipal, como os Conselhos Municipais, Conselhos Tutelares, bem como aquelas ligadas a Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, como lanches e refeições dos servidores, veículos, diárias e adiantamentos de viagens, contratações de office boys, água para bebedouros e outras despesas variáveis.
Despesas de exercício anterior	Atender das despesas realizadas em exercícios anteriores da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social.
Exposições, certames, prêmios, promoções, festividades, recepções, hospedagens, congressos, simpósio.	Viabilização de eventos culturais, festivos, homenagens, recepções e outras atividades que visem o interesse público e os objetivos dos programas dos órgãos da Administração Direta e Indireta.
Cessão de servidores	Manter política de cessão de servidores a outros entes governamentais ou não governamentais, sem fins lucrativos.
Administração Geral	Propiciar apoio logístico e suporte administrativo, controle de estoque e distribuição de matérias, controle do patrimônio mobiliário, bem como a manutenção e reparos em instalações físicas, utensílios, equipamentos e materiais permanentes dos órgãos da Administração Direta e Indireta.
Comunicação Social	Desenvolver trabalhos voltados à divulgação e transparência dos atos de gestão pública, mediante inclusive a contratação de empresas especializadas no mister e inclusive a implantação de canal de televisão.

04 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

PROGRAMA	METAS E PRIORIDADES
Melhorar e ampliar o sistema de execução orçamentária do Município	Executar o orçamento do Município dentro de um processo dinâmico, descentralizado e automatizado, permitindo agilizar a execução dos procedimentos da despesa bem como do sistema de arrecadação tributária, implementando profundas mudanças na estrutura de atendimento ao cliente, mediante a criação de plataformas específicas segmentadas por tipo de receita.
Dívida Ativa	Implementar e executar nova política de cobrança da Dívida Ativa do Município através de Lei Complementar a ser enviada ao Legislativo, com vistas a incrementar o recebimento dos créditos contemplados nesta rubrica, reduzindo substancialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira nº 58
Fone: (34) 3284-1010
CEP 38435-000
Araporã - Minas Gerais

11

- 00 60

Taxas Diversas

Revisão da legislação tributária, especialmente com vistas a adequar a arrecadação de tributos de modo geral.

Melhorar a informatização e o levantamento do cadastro físico de contribuintes

Possibilitar melhor desempenho do setor de cadastro físico para agilizar o atendimento ao contribuinte, desburocratizando a rotina de papeis do setor. Promover a continuidade do levantamento físico das áreas construídas da cidade, possibilitando fazer correções de lançamentos de tributos e taxas.

Planta Genérica de Valores

Promover a revisão e atualização da Planta Genérica de Valores, com vistas a rever a base de cálculo para tributação e corrigir distorções existentes.

Apuração do VAF

Buscar a recuperação de melhor índice de repasse do ICMS e promoção de estudo entre as secretarias a fim de diminuir o impacto da Lei Hobin Hood.

FPM

Intensificar o controle e a fiscalização dos fatores que contribuem direta e indiretamente na apuração do índice de participação do ICMS do Município através da composição do Valor Adicionado Fiscal (VAF).

Implementar ações visando a Apuração e Recuperação de valores repassados a menor.

ISS – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza

Promover atualização da tabela de serviços, revisão das alíquotas e o recadastramento dos contribuintes, visando aumentar a arrecadação do imposto.

Legislação Tributária

Desenvolver esforços, capazes de obter a atualização e aprimoramento do Código Tributário Municipal e legislação esparsa, promovendo política tributária justa e igualitária.

Manutenção de parcerias

Desenvolver parcerias com empresas ou instituições do gênero para auditoria jurídica-contábil-econômico-financeiro.

05 – PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

PROGRAMA	METAS E PRIORIDADES
Estudos, Pesquisa e Planejamento	Apoiar a prestação de serviços às entidades assistenciais do Município, através de cooperação técnica com a Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social para captação de recursos e convênios em programas governamentais e não governamentais.
Barreiras Arquitetônicas	Implementar esforços e estratégias com vistas a eliminar as barreiras arquitetônicas com o objetivo de garantir a circulação segura de pessoas portadoras de necessidades especiais, compreendendo que não são apenas aquelas que andam sobre cadeira de rodas ou necessitam de próteses, ou próteses para ir e vir, mas também os idosos, os obesos, os cegos, os surdos, os mudos, os excessivamente baixos ou altos e mesmo aquelas em que as limitações são temporárias como as gestantes, os convalescentes, ou mesmo alguém arrastando um carrinho de feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira nº 58
Fone: (34) 3284-1010
CEP 38435-000
Araporã - Minas Gerais

12
00 6 1

	Implantar o conceito de universalidade do espaço. Integrar as ações de todas as Secretarias Municipais, no sentido de cumprir a legislação existente, promovendo o acesso a cidadania plena e reduzindo ao máximo o assistencialismo
Geoprocessamento (Levantamento Aerofotogramétrico)	Buscar viabilizar, através do geoprocessamento, a atualização do cadastro técnico do Município como instrumento de planejamento e fiscal, incluindo não só a área de expansão urbana como a área rural. Viabilizar a conclusão do mapeamento, assegurando sempre a elaboração de produtos finais dentro das prescrições técnicas que asseguram a precisão dos mesmos de forma a possibilitar sua aplicação nas diversas áreas da administração Municipal como saneamento, cadastro técnico, projetos viários, habitação, meio ambiente, entre outros.
Atualização do Cadastro Rural	Desenvolver ações capazes de proporcionar o conhecimento sistematizado das propriedades rurais a fim de detectar as culturas e a produtividade existente no campo, para efeito de impostos e do planejamento municipal.
Pesquisa Sócio-Econômica e Estudo Sobre a Região	Desenvolver pesquisas para conhecimento da população e dos recursos sócio-econômicos do Município, bem como, incentivar estudos para conhecer a região nos aspectos ambientais, físico-territoriais, com o objetivo de delimitar o planejamento regional e municipal, promovendo com isso, o desenvolvimento sócio-econômico principalmente com a implantação de novas empresas industriais e de prestação de serviços.
Equipamentos e Material Permanente	Adquirir imóveis e utensílios para equipar as diversas unidades, com o objetivo de melhorar as condições de trabalhos dessas unidades.

06- CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PROGRAMA	METAS E PRIORIDADES
Convênio	Promover ações referentes a convênios com a Secretaria Estadual de Ciência e Tecnologia.
Projetos	Implantar o Projeto buscando em parcerias o desenvolvimento científico. Otimizar o uso de energia elétrica em atividades produtivas.

07 - PRODUÇÃO VEGETAL

PROGRAMA	METAS E PRIORIDADES
Apoio à agricultura	Proporcionar e prestar assistência fornecendo corretivos de solo, patrulha motomecanizada, prioritariamente, aos pequenos produtores do Município, através do Associativismo a Assistência Gerencial e Técnica do Negócio Agropecuário (com base nas potencialidades da terra e respeito ao meio ambiente), visando a melhor qualidade de vida para estes produtores, valendo-se inclusive, do estabelecimento de convênios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira nº 58
Fone: (34) 3284-1010
CEP 38435-000
Araporã - Minas Gerais

00³ 6 2

Reflorestamento de matas ciliares e
áreas de preservação permanente

Iniciar a implantação de um programa amplo, em conjunto com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, IEF, IBAMA, para o reflorestamento de matas ciliares e áreas de preservação permanente.

Aquisição e ou Desapropriação

Aquisição de máquinas, veículos e equipamentos visando a melhoria dos serviços prestados, bem como, se indispensável promover a desapropriação de imóveis, com vistas ao atingimento deste propósito.

Garantir na Lei Orçamentária de 2002, a celebração de convênios, bem como recursos necessários à contrapartida, quando exigida, de forma a efetivar a criação de patrulhas mecanizadas, para atender o setor rural do Município.

08 – PRODUÇÃO ANIMAL

PROGRAMA

METAS E PRIORIDADES

Núcleo de Informações Agropecuárias

Formação de núcleo de informações agropecuária para fornecer informações aos produtores, empreendedores e quaisquer interessados, visando à busca de financiamento e novos mercados aos produtores rurais e empreendedores rurais, como também a diversificação da produção, diminuindo o risco de baixos preços de remuneração em um único produto, estabelecendo inclusive parcerias.

Saneamento Básico

Desenvolver projeto educacional com vistas a demonstrar a necessidade de saneamento básico como prevenção de doenças e animais indesejáveis nas propriedades rurais.

09 – ABASTECIMENTO

PROGRAMA

METAS E PRIORIDADES

Mercado dos produtos da terra

Construção do Mercado dos produtos da terra, tornando-o centro de referência cultural, turística e de abastecimento.

Feiras Livres

Promover o mercado de feiras livre.

Horta Municipal

Manutenção da Horta Municipal visando o atendimento às escolas do município e aos carentes.

Segurança Alimentar

Buscar a integração com outras entidades e Secretarias, visando a melhoria da qualidade e quantidade da alimentação da população.

Parcerias

Estabelecer Parcerias buscando melhorias no abastecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira nº 58
Fone: (34) 3284-1010
CEP 38435-000
Araporã - Minas Gerais

- 006

10 – PRESERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS E RENOVÁVEIS

PROGRAMA	METAS E PRIORIDADES
Piscicultura e viveiro de mudas	Manutenção das atividades da Estação de Piscicultura e viveiro de mudas
Conscientização	Promover programas de conscientização popular.

11 – PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL

PROGRAMA	METAS E PRIORIDADES
Entidades Governamentais	Apoiar as atividades em estudo governamentais de pesquisa e extensão em seus trabalhos, visando trazer novos benefícios ao Município.
Conselhos Comunitários de Desenvolvimento Rural	Apoiar as atividades do órgão responsável pela política de valorização do homem do campo.
Formação do Núcleo de Apoio ao Cooperativismo e Associativismo Rural	Desenvolver projeto de Formação do Núcleo responsável pelo fomento e a organização dos produtores em Conselhos, Associações e Cooperativas, fomentando e fortalecendo a melhoria das técnicas de produção agropecuária.
Conselho de Desenvolvimento rural	Propor, elaborar e encaminhar políticas para o desenvolvimento do setor.
Desenvolvimento com inclusão social	Promover o treinamento, orientação e certificação de produtores.
Fruticultura	Fomentar a produção e busca de mercado para fruticultura no Município.
Criação de Cooperativas e Associações	Organizar os produtores em Cooperativas e Associações para viabilizar melhor a comercialização de sua produção.
Agronegócios e Requalificação dos trabalhadores rurais	Desenvolver projeto de treinamento, bem como sua reciclagem e inclusive dos servidores da Secretaria.
Programa de qualificação do produtor rural	Desenvolver e manter um programa permanente de qualificação do produtor rural, por meio de palestras, cursos, dias de campo, seminários, visando a melhoria da qualidade quantidade, diversificação e melhor comercialização dos produtos produzidos nas propriedades rurais do Município.
Feira do Produtor Rural	Desenvolver estudos, visando identificação do local adequado para montar uma feira do produtor, este vendendo seus excedentes de produção, em parceria com outras entidades.
Desenvolvimento Econômico Rural	Promover estudos e gestões, visando garantir à população da zona rural o mesmo padrão de qualidade dos serviços públicos prestados na zona urbana. Implementar ações de valorização dos Distritos rurais como forma de torná-los pontos de atração histórica, cultural e turística.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira nº 58
Fone: (34) 3284-1010
CEP 38435-000
Araporã - Minas Gerais

00164

12 – TELECOMUNICAÇÕES

PROGRAMA	METAS E PRIORIDADES
Postos de Telefonia Rural	Implementar projeto, visando a instalação e manutenção de postos de telefonia na zona rural, em parceria.

13 – SEGURANÇA PÚBLICA

PROGRAMA	METAS E PRIORIDADES
Manutenção de convênio	Manter convênio com a Polícia Militar de Minas Gerais. Manter convênio com entidades públicas e privadas para execução de projetos de pedagogia social e assistência judiciária gratuita. Manter convênio de cooperação mútua técnica e operacional com as polícias Militar, Civil, Federal e Corpo de Bombeiros.
Equipamentos, material permanente e veículos	Adquirir equipamentos e material permanente, veículos a serem cedidos a polícia civil e militar do Estado de Minas Gerais.

14 – EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 À 6 ANOS

PROGRAMA	METAS E PRIORIDADES
Capacitação Educação Infantil	Promover a capacitação para administradores de creches e ou administradores e ou administradores de escolas de alfabetização.
Conselhos, Diretores e Caixas Escolares	<u>Promover a participação efetiva da comunidade na vida escolar.</u>
Brinquedotecas Municipais e Livros Infantis	Criar e ampliar o acervo e equipamentos necessários.
Criança de 0 a 6 anos	Promover políticas de atendimento psicológico e fonoaudiológicos às crianças da Educação Infantil, inclusive com o acompanhamento de nutricionista para elaboração da merenda escolar. Desenvolver, implementar e assegurar política única de atendimento à criança de 0 a 6 anos, assegurando-lhes caráter educativo.
Aquisição e ou Desapropriação	Adquirir e/ou desapropriar imóveis destinados à construção, melhoramentos e ampliação de creches e de unidades escolares
Reformas e ampliações	Ampliação da escola Wilmar Alves de Oliveira e obras de infraestrutura na Escola Olintha de Oliveira Vale.
Equipamentos e Material Permanente	Equipar as unidades administrativas com móveis e utensílios, veículos, visando melhorar as condições de trabalho, compatibilizando com as necessidades dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira nº 58
Fone: (34) 3284-1010
CEP 38435-000
Araporã - Minas Gerais

16

0065

Transporte	Manutenção dos serviços de transporte escolar, buscando otimizar, até mesmo estabelecendo convênios e parcerias.
Programa nacional de alimentação escolar	Manutenção do programa de alimentação nacional escolar.
Programas e parcerias	Manutenção de programas e parcerias com os setores públicos e privados Visando a melhoria do ensino municipal
Aquisição de materiais didáticos	Aquisição de matérias didáticos necessários à manutenção do ensino infantil.

15- ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA	METAS E PRIORIDADES
Qualidade de Ensino	Promover melhoria nas condições de funcionamento das escolas, privilegiando os aspectos que favorecem a integração escola – comunidade nas áreas urbana e rural, bem como, desenvolver a leitura e a escrita como pressuposto básico para assegurar o êxito dos alunos no ensino fundamental, com a aquisição de livros para as bibliotecas e incentivo dos “cantinhos de leitura” nas salas de aulas. Incentivar os projetos já existentes tais como: programa de permanência das crianças na escola, programa parâmetros em ação; Capacitação Continuada; Ensino de Jovens e Adultos e outros correlatos. Promover a ampliação do Sistema de Internet na Secretaria e nas Escolas Municipais. Participar de cursos, conferências, seminários promovidos por órgãos e/ou instituições educacionais, visando promover o estudo da Lei Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei 9394/96.
Informatização das Escolas	Implementar a informatização das escolas Municipais através de Programas alternativos em parceria com a sociedade em geral.
Unidades escolares	Implementar melhorias nas instalações buscando adequações a melhores condições de ensino. Construir, ampliar e adequar a rede física às exigências da demanda, construindo salas de aula nas escolas deficitárias com acompanhamento de seu desenvolvimento. Estimular as inovações educacionais através da divulgação de experiências inovadoras para as práticas educativas.
Ampliar o Atendimento aos Alunos do Ensino Fundamental	Melhorar a condição de funcionamento das escolas municipais buscando a informatização das mesmas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira nº 58
Fone: (34) 3284-1010
CEP 38435-000
Araporã - Minas Gerais

17
00 66

Racionalização dos recursos destinados à Educação	Incentivar as parcerias e convênios com a FIEMG, AMVAP, SESI, SENAC, Associação de Moradores de Bairro e Empresas.
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF	Elaborar e executar orçamentária e financeiramente o FUNDEF, conforme o que dispõe a Lei 9424/96 e demais legislações.
Equipamentos e Material Permanente	Equipar as unidades administrativas com móveis e utensílios, veículos, visando melhorar as condições de trabalho compatibilizando com as necessidades dos serviços.

16 – ENSINO COMPLEMENTAR

PROGRAMA	METAS E PRIORIDADES
Cursos profissionalizantes	Desenvolver estudos, visando a reforma e melhoria de prédios ligados ao curso profissionalizante.
Apoiar e ampliar cursos de ensino complementar	Apoiar e ampliar cursos de Ensino Complementar, com direcionamento específico a alunos com a faixa etária superior ao seu grau de escolaridade.
Equipamentos e Material Permanente	Equipar as unidades administrativas com móveis e utensílios, veículos, visando melhorar as condições de trabalho, compatibilizando com as necessidades dos serviços.
Ampliação e reformas	Implementação de ampliação e reformas nas unidades de ensino complementar.

17 – EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

PROGRAMA	METAS E PRIORIDADES
Ginásio Poliesportivo /quadras de esporte.	Iniciar projetos para viabilizar a construção de Ginásio Poliesportivo Municipais e quadras destinado à eventos esportivos, bem como à realizações culturais, artísticas, cívicas e religiosas, buscando inclusive convênios. Consignar na Lei Orçamentária de 2002, recursos específicos para garantir a construção de um ginásio poliesportivo no Município.
Valorização do Esporte e do Lazer com reformas e implantações de melhorias nas quadras, praças públicas.	Apoiar parcerias com federações, promover eventos esportivos, dentre outras atividades afins. Cobertura de quadras poliesportivas – implantar equipamento de lazer nas praças públicas, iluminação de quadras e campos, estabelecendo inclusive convênios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira nº 58
Fone: (34) 3284-1010
CEP 38435-000
Araporã - Minas Gerais

18

00 67

Equipamentos e Material Permanente

Equipar as unidades com móveis e utensílios, veículos, visando melhorar as condições de trabalho, compatibilizando com as necessidades dos serviços.

18 – ASSISTÊNCIA AOS EDUCANDOS

PROGRAMA	METAS E PRIORIDADES
Programas de Formação e Orientação da Criança e do Adolescente	Desenvolver trabalhos de orientação, apoio, encaminhamento e acompanhamento temporário à família, à criança e ao adolescente, promover o atendimento à crianças e adolescentes em situação de prostituição, trabalhar com meninos e meninas de rua, realizando atividades psicopedagógicas, de formação profissional; encaminhamento ao ensino formal e ao emprego, promover o atendimento aos adolescentes autores de ato infracional.
Elaborar Convênios	Celebrar convênios com empresas e centros comerciais visando montar um banco de dados para engajamento dos adolescentes e adultos no mercado de trabalho.
Capacitação Profissional – Adolescentes	Estimular a capacitação profissional de adolescentes na área de informática e outros ofícios indispensáveis à sua formação profissional.
Equipamentos e Material Permanente	Equipar as unidades com móveis e utensílios, veículos, visando melhorar as condições de trabalho, compatibilizando com as necessidades dos serviços.

19 – CULTURA

PROGRAMA	METAS E PRIORIDADES
Incentivo e Apoio às Manifestações Culturais Locais	Incentivo e apoio ao desenvolvimento das manifestações culturais locais, apoiando alternativas de integração com instituições, ampliando os espaços para eventos de ação cultural, em todos os níveis.
Promoção e desenvolvimento das potencialidades culturais e artísticas	Incentivar o maior desenvolvimento das potencialidades culturais e artísticas, através da integração das ações culturais com os espaços públicos e particulares existentes.
Apoio da Iniciativa Privada à Produção de Filmes, Peças Teatrais e Outras	Estimular o apoio da iniciativa privada à produção de filmes, peças teatrais e outras manifestações culturais, com a utilização dos recursos oriundos de incentivos fiscais.
Manifestações Culturais	Desenvolvimento de atividades artístico - culturais.
Biblioteca Pública Municipal	Criação da biblioteca municipal.
Feira Artesanal	Apoiar a criação de feira artesanal semanalmente em praças públicas, em pontos específicos, visando estimular e difundir os trabalhos dos artistas e artesãos de nossa cidade.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÁ****- 00 68**

Rua José Inácio Ferreira nº 58
Fone: (34) 3284-1010
CEP 38435-000
Araporá - Minas Gerais

Projetos voltados à comunidade negra	Promover, buscar e elaborar políticas públicas afirmativas e reparatórias, implantando de projetos jurídicos assistenciais e culturais, buscando também convênios e parcerias com órgãos nacionais e/ou internacionais para atender as necessidades da população negra.
Aquisição e ou Desapropriação	Aquisição e ou desapropriação de imóveis para utilização como meio de veiculação cultural.
Equipamentos e Material Permanente	Equipar as unidades administrativas com móveis e utensílios, veículos, visando melhorar as condições de trabalho, compatibilizando com as necessidades dos serviços.

20 - ENERGIA ELÉTRICA

PROGRAMA	METAS E PRIORIDADES
Eletrificação Rural	Atuação em conjunto com a Cemig, na ampliação e melhoria do serviço de eletrificação rural.

21 - HABITAÇÃO

PROGRAMA	METAS E PRIORIDADES
Construção de Casa Popular	Construir casas para famílias carentes, mediante regime de mutirão habitacional, cooperativismo ou iniciativa do mutuário.
Programa de Financiamento de Lotes Populares	Incentivar pesquisas e buscar formas alternativas de construção popular Incentivar e prestar apoio técnico/financeiro na criação de cooperativas habitacionais.
Planejamento Habitacional	Incentivar pesquisas e buscar formas alternativas de construção popular, como reciclagem de entulhos da construção civil, solo-cimento, entre outros. Criar o programa de lotes urbanizados, incluindo assistência técnica e material de construção subsidiado e financiado (cesta básica) para a população carente. Implantar programas de moradias adequados às várias faixas salariais.
Programas Habitacionais	Propiciar reforma e ampliação das moradias, mediante repasse de material de construção e financiamento para famílias carentes, inclusive estabelecendo convênios.
Equipamentos e Material Permanente	Equipar as unidades administrativas com móveis e utensílios, veículos, visando melhorar as condições de trabalho compatibilizando com as necessidades dos serviços.

22 - URBANISMO

PROGRAMA	METAS E PRIORIDADES
Planejamento Urbano	Avançar na organização do Município na sua forma de circulação, de transporte, na estrutura espacial, no regramento do uso do solo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ -**

Rua José Inácio Ferreira nº 58
Fone: (34) 3284-1010
CEP 38435-000
Araporã - Minas Gerais

20
00 69

Inserção Social/Urbana

Proporcionar à cidade uma nova imagem urbana, abrindo seus espaços públicos para intervenções artísticas oriundas dos diversos seguimentos sociais. Incentivar produções artísticas em toda a cidade. Incentivar o aproveitamento das áreas ociosas no perímetro urbano, como forma de racionalizar o custo com infra-estrutura urbana e equipamentos sociais. Reavaliar e atualizar a Lei de Uso e Ocupação do Solo e Parcelamento com a participação da sociedade, discutir, fazer estudo e dar parecer técnico de todos os projetos e empreendimentos do Município.

Elaborar e implantar o plano de desenvolvimento econômico de Araporã, que definirá as diretrizes essenciais do desenvolvimento Municipal, elaborar e apoiar projetos que resultem na atração de recursos para Araporã.

Equipamentos e Material Permanente

Aquisição de Materiais e equipamentos necessários ao bom andamento dos serviços.

Assegurar na Lei Orçamentária de 2002, a consignação dos recursos necessários à aquisição de uma retroescavadeira e outros equipamentos indispensáveis à execução de serviços de terraplanagem ou afins.

23 – SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA

PROGRAMA	METAS E PRIORIDADES
Cemitérios	Efetivar obras de construção, ampliação e melhoramentos de Cemitérios. Consignar na Lei Orçamentária de 2002, recursos para construção de uma sala de velórios com a respectiva infra-estrutura, no cemitério do Município.
Conscientização Urbana	Implantar um programa de reciclagem de materiais e reaproveitamento de resíduos da construção civil, objetivando a redução de custos de construções populares. Incentivar a criação de uma bolsa municipal de resíduos, que facilite a compra e venda de material reciclável e resíduos industriais. Planejar e fiscalizar a destinação de entulhos da construção civil, com a perspectiva de processamento e reciclagem desses entulhos. Tornar a fiscalização municipal eficiente e integrá-la às ações fiscalizadoras em níveis federal, estadual e do Ministério Público, afim de que sejam reduzidas as construções clandestinas e irregulares.
Equipamentos e Material Permanente	Equipar as unidades administrativas com móveis e utensílios, veículos, visando melhorar as condições de trabalho, compatibilizando com as necessidades dos serviços.
Limpeza Pública	Realizar obras necessárias à transferência do depósito de lixo municipal para área externa ao perímetro urbano do município.

24 – INDÚSTRIA

PROGRAMA	METAS E PRIORIDADES
Agente fomentador e indutor do	Estímulo ao desenvolvimento industrial, fazendo o acompanhamento das



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira nº 58
Fone: (34) 3284-1010
CEP 38435-000
Araporã - Minas Gerais

- 0070²¹

desenvolvimento industrial

Projeto Distrito Industrial

Estimular à captação e modernização tecnológica

ações dos agentes financeiros (Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES), Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, bancos estaduais dentre outros.

Apoiar o projeto com a implantação de infraestrutura no setor industrial, inclusive com construção de barracões.

Facilitar o acesso aos conhecimentos científicos e tecnológicos já existentes a todos os setores da economia.

Estimular a captação e modernização tecnológica dos setores da economia do Município.

Promover políticas de redução da poluição de origem industrial e intermediar o acesso aos financiamentos de agência de fomento nacional e internacionais para aquisição de equipamentos amenizadores de impactos ambientais, possibilitando empresas locais a se candidatarem à obtenção do certificado ISO 14.000.

Fomentar a associação e o cooperativismo, como forma de viabilização e democratização do acesso às tecnologias, que irão maximizar resultados de produção, armazenamento e comercialização.

Qualificação educacional básica, técnica e profissional

Fortalecer a estrutura educacional básica, técnica e profissional, em conjunto com outras secretarias.

Apoio ao segmento de agrobusiness

Estimular o desenvolvimento de ações sincronizadas entre os poderes público e privado com vistas ao incremento dos negócios voltados para o setor.

Divulgação do potencial

Divulgar o potencial do município.

Captação de recursos

Estimular a implementação de novos projetos que resultem na atração de recursos para o Município, instituindo inclusive comissão composta especialmente para essa finalidade.

Democratização do acesso às informações

Colocar a disposição das novas empresas a realidade empresarial do Município, através da criação de Balcão de Informações, que oferecer ampla gama de informações sócio-econômicas relativas aos mercados interno e externo, em parceria e convênios.

Parcerias com a Sociedade Civil

Desenvolver parcerias com a sociedade civil (segmentos empresariais, movimento comunitário e sindical) e atuar junto às esferas estadual e federal de poder, objetivando geração de empregos e distribuição de renda.

25 - COMÉRCIO

PROGRAMA

METAS E PRIORIDADES

valorizar a geração de renda, emprego e

Elaborar políticas de apoio às empresas já existentes no Município, valorizando o seu papel de geração de renda, emprego e tributos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ****- 00 721**

Rua José Inácio Ferreira nº 58
Fone: (34) 3284-1010
CEP 38435-000
Araporã - Minas Gerais

Realização e apoio a eventos de negócios e lazer

Desenvolver estudos para viabilizar a instalação de um centro de eventos regional.

Apoiar as Associações de classe, sindicatos, entidades representativas e outros de modo a desenvolver e fortalecer o comércio.

Apoiar projetos de revitalização do comércio.

26 – TURISMO**PROGRAMA****METAS E PRIORIDADES**

Guia Turístico

Elaborar para distribuição, guia turístico e calendário de eventos explorando principalmente o lago de Furnas e o rio Paranaíba.

Projeto e Cidadania

Desenvolver projeto educativo junto à rede pública de ensino do município para a formação de uma consciência sobre a importância da preservação do patrimônio turístico e cultural.

27-SAÚDE**PROGRAMA****METAS E PRIORIDADES**

Promover a Construção/Reformas e Manutenções.

Buscar a alocação de recursos para ampliações, reformas e manutenções corretivas/preventivas de todos os aparelhos sociais que desenvolvam ações de saúde.

Construção de Canil e construção de Centro de Alimentação.

Promover ações

Promover ações que procurem a legitimação do controle social do sistema de saúde local, através do Conselho de Saúde Municipal, promoção da capacitação dos conselheiros para que possam exercer de fato, as suas funções.

Promover ações que recorram ao processo de humanização do atendimento de todos os serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde através de capacitação e desenvolvimento de pessoal.

Promover ações que tratem de obter e ampliar parcerias e convênios com instituições e/ou órgãos públicos e privados.

Promover ações que reformulem o atendimento à saúde dos cidadãos da zona rural do município.

Promover ações que ampliem as ações de vigilância sanitária, Vigilância epidemiológica e zoonoses, seguindo as orientações do SUS, considerando nível de gestão e os indicadores epidemiológicos do município.

Promover ações que atendam à programas de distribuição de medicamentos e outros insumos básicos para atender à demanda da rede



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÁ

Rua José Inácio Ferreira nº 58
Fone: (34) 3284-1010
CEP 38435-000
Araporá - Minas Gerais

23
0072

Fundo Municipal de Saúde

municipal; à implantação da assistência farmacêutica e ao apoio às iniciativas de implantação de programas de medicina e terapêutica alternativas.

Promover ações que procurem ampliar o número de equipes da Saúde da Família.

Promover ações que apontem para o fortalecimento da Educação em Saúde em todos os serviços da secretaria, inclusive com parcerias, objetivando a inversão do modelo de assistência à saúde tradicional.

Procurar elaborar projetos para captação de recursos financeiros, técnicos e outros, tanto nas esferas governamentais quanto em instituições privadas nacionais e internacionais.

Implementar ações para viabilizar recursos/verbas para situações especiais tais como, epidemias, medicamentos, campanhas e outros eventos inusitados.

Empenhar-se na busca de formas efetivas de alocação e administração do Fundo Municipal de Saúde como quer o SUS.

Aquisição e desapropriação de imóveis, ampliações e reformas para o funcionamento dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde e atividades afins, incluindo móveis e acervo técnico, compatibilizando com as necessidades dos serviços.

Aquisição de equipamentos, material permanente e de consumo.

28 – SANEAMENTO

PROGRAMA	METAS E PRIORIDADES
Obras de canalização/saneamento	Obras de canalização de córregos, drenagem pluvial urbana, emissários de esgoto e outras buscando o melhor para a saúde pública.
Equipamentos e Material Permanente	Equipar as unidades administrativas com móveis e utensílios, veículos, visando melhorar as condições de trabalho, compatibilizando com as necessidades dos serviços.
Implantação de Redes de Água.	Implantação de rede de água no setor Primavera e construção de anéis de água no setor Alvorada.
Tratamento de água	Ampliação da capacidade de reservação, suprimento e distribuição.
Máquinas, Equipamentos e Materiais	Adquirir equipamentos e material permanente para suprir as necessidades da Gerência de Água/Esgoto.
Água	Reformar as ETAS e elevatórias de água, incluindo ampliações de obras civis. Implantar redes adutoras, subadutoras, redes de distribuição e elevatórias. Construir reservatórios, com vistas ao atendimento da crescente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira nº 58
Fone: (34) 3284-1010
CEP 38435-000
Araporã - Minas Gerais

24

0073

demanda.

Melhorar/substituir redes de distribuição na área central da cidade, com vista a se evitar o desperdício.

29 - PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

PROGRAMA	METAS E PRIORIDADES
Educação ambiental	Desenvolver programas e campanhas de educação ambiental, com a rede de ensino formal e apoiar iniciativas comunitárias que tenham o mesmo caráter. Produzir e adquirir mudas para efetuar plantio em área urbana. Estabelecer parcerias com outros órgãos e entidades visando a produção de mudas para o plantio de matas ciliares e reflorestamento. Preservar as nascentes e matas ciliares e as remanescentes de vegetação nativa. Adquirir e ou desapropriar áreas e imóveis para implantação de novas unidades de conservação.
Controle, fiscalização e licenciamento ambiental	Estabelecer convênios parcerias e contratos para análises e monitoramento de qualidade ambiental. Promover o zoneamento ecológico-econômico do Município em parceria com outras secretarias afins.
Desenvolvimento sustentável	Estabelecer parcerias com instituições de ensino e iniciativa privada com o objetivo de desenvolver projetos econômicos ambientalmente sustentáveis. Recuperar, equipar e manter as praças e áreas verdes já existentes na área urbana. Construir novas praças em bairros, onde for necessário, tais equipamentos.
Equipamento e material permanente	Equipar as unidades administrativas com móveis, utensílios, livros e veículos visando a melhoria das condições de trabalho dos servidores e também para adequá-las as novas demandas de serviços prestados.
Valorização do Espaço Urbano com Qualidade de Vida	Promover a preservação ambiental natural, dirimindo os impactos ambientais decorrentes do urbanismo, implantando uma continuidade de áreas verdes.
Projetos em Parceria	Instituir parcerias com órgãos e entidades nacionais e/ou internacionais com o objetivo de desenvolver projetos voltados para o desenvolvimento sustentável, preservação e conservação ambiental, manejo de vida.

30 - RELAÇÕES DO TRABALHO

24



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ -

00²⁵74

Rua José Inácio Ferreira nº 58
Fone: (34) 3284-1010
CEP 38435-000
Araporã - Minas Gerais

PROGRAMA	METAS E PRIORIDADES
Apoio ao Desenvolvimento Comunitário	Apoio Técnico as associações de moradores e a grupos associativos e cooperados, promovendo aproximação do poder público com a comunidade e seus representantes e desenvolver capacitação de lideranças comunitárias.
Apoio ao Trabalho e Formação profissional	Desenvolver estudos e projetos destinados a: Favorecer a montagem do próprio negócio, apoiar as organizações cooperativas e associativistas já constituídas e em formação, intermediando negociações e acesso ao crédito. Gestão de apoio técnico financeiro voltadas a fomentação de geração de emprego, trabalho e renda. Promover a qualificação e requalificação profissional, através de ações que possibilitem a inserção e reinserção no mercado de trabalho. Estabelecer contratos e ou parcerias para realização de cursos de qualificação profissional, capacitação gerencial e cooperativista.

31 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA	METAS E PRIORIDADES
Assistência integrada à criança e ao adolescente de 0 a 6 anos	Manutenção de Programa de Apoio e Atendimento à Criança de 0 a 6 anos, em Creches, através de suporte técnico, supervisão e monitoramento, apoio da Secretaria Municipal de Educação , ações preventivas de saúde locação de imóveis, reparos e adaptações em instalações físicas, aquisição de equipamentos, manutenções e reparos em equipamentos e utensílios, alimentação, material pedagógico e de higiene e limpeza, realização de eventos culturais em datas comemorativas e outros materiais e serviços para manutenção de atividades administrativas.
Assistência à criança e ao adolescente	Desenvolver estudos e projetos destinados a: - Manter programa de Governo para o atendimento à criança e aos adolescentes na faixa etária de 6 a 16 anos, através de ações preventivas de saúde, alimentação, material pedagógico, material de higiene, limpeza, cursos de formação profissional e orientação psico-social. - Manutenção do programa de Governo para o atendimento à criança e ao adolescente em situação de risco e ato infracional no trato com menores de rua em situação de prostituição, dependência química, abandono, mau trato, privação de liberdade e etc, através de apoio e atendimento, realização de atividades psicopedagógicas, formação profissional, encaminhando-os ao ensino formal, ao emprego e recondução à convivência familiar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÁ

Rua José Inácio Ferreira nº 58
Fone: (34) 3284-1010
CEP 38435-000
Araporá - Minas Gerais

- - 00⁶73

Apoio ao migrante

- Manutenção de convênios com órgãos do Governo de Estado para o apoio e manutenção do atendimento ao menor infrator.

- Celebração de convênios com empresas e centros comerciais, visando o engajamento dos adolescentes e ou seus familiares participantes de programas de reintegração psico-social.

- Apoiar a manutenção das atividades do Fundo, custeio de materiais, serviços e equipamentos dos projetos aprovados pelo Conselho Municipal, repasse de subvenção social às entidades de Assistência à Criança e ao Adolescente, projetos de apoio e atendimento ao Conselho Tutelar.

- Implantação de cursos de capacitação e pré-profissionalizantes.

- Apoio a entidades assistenciais de acolhimento temporário e albergamento de andarilhos e moradores de rua em praças e vias públicas.

- Atendimento ao jovem.

- Manutenção de programa de apoio ao migrante.

- Implantação do Conselho de apoio as pessoas portadoras de deficiências e anti-drogas.

Assistência ao idoso

Programa de governo para o apoio e atendimento emergencial ao idoso através de cesta básica, cessão de equipamentos e doação de materiais de uso pessoal.

Promoção e Desenvolvimento social do idoso

Manutenção de programa de governo para encaminhamento de benefício de previdência social, carteira de identificação de idoso e encaminhamento a entidades exilares, denúncia de abandono e maus tratos, idoso sem moradia e em situação de risco a Saúde.

- programa CONVIVER

- projeto escola aberta a terceira idade.

Manter o repasse de subvenções sociais à entidades de atendimento: criança e adolescente, idoso, portador de necessidades especiais e dependente químico, albergamento, assistencial, emergencial, comunitário e na área do trabalho.

Ampliar o número de entidades subvencionadas.

Subvenções Sociais

Drogas

Programa municipal de prevenção e combate ao uso indevido de drogas.

Fundo Municipal de Assistência Social

Desenvolver ações visando a apoiar as creches, com vistas a manutenção, apoio e enfrentamento a pobreza, apoio e atendimento a pessoas portadoras de deficiência e as pessoas idosas, manutenção de atividades administrativas do Fundo através da aquisição de bens materiais e serviços, melhoramento e ampliação de áreas físicas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira nº 58
Fone: (34) 3284-1010
CEP 38435-000
Araporã - Minas Gerais

--- - 00 76
27

	materiais e serviços, melhoramento e ampliação de áreas físicas, aquisição de Equipamentos, obras instalações e o que for contemplado nos Planos de Trabalho.
Apoio aos programas juvenis	Constituir um grupo de trabalho em parcerias com as demais secretarias, visando integrar as ações governamentais para o setor da juventude.
Administração Geral	Promover o monitoramento e supervisão dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, à entidades assistenciais subvencionadas através dos seguimentos afins.

32 – PREVIDÊNCIA

PROGRAMA	METAS E PRIORIDADES
IMPA	Adequar as contribuições patronal e dos segurados com vistas ao equilíbrio financeiro/previdenciário do Instituto, através de projeto de lei.
	Adequar a legislação municipal às alterações procedidas nos normativos institucionais.
Melhoria de atendimento ao Segurado	Promover melhoria no atendimento ao segurado
Aquisição de Equipamentos	Projetos de aquisição de equipamentos e material permanente para o Serviço de Previdência Social do IMPA, indispensáveis a melhoria desejada.

33– TRANSPORTE RODOVIÁRIO

PROGRAMA	METAS E PRIORIDADES
Estradas vicinais	Desenvolver estudos e projetos destinados à construção, ampliação e recuperação de estradas vicinais, pontes, e mata-burros, inclusive, com a aquisição e ou desapropriação de imóveis.
Equipamentos e Material Permanente	Equipar as unidades com móveis e utensílios, veículos, visando melhorar as condições de trabalho compatibilizando com as necessidades dos serviços.
Terminais Rodoviários	Consignar na Lei Orçamentária de 2002 recursos para construção de um terminal rodoviário no município, cuja obra deverá ser iniciada, nesse mesmo exercício, e prevista pela próxima lei do PPA.

34 – TRANSPORTE URBANO

PROGRAMA	METAS E PRIORIDADES
----------	---------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira nº 58
Fone: (34) 3284-1010
CEP 38435-000
Araporã - Minas Gerais

0077

28

53

Aquisição/reforma/construção

Desenvolver amplos estudos e projetos com vistas à melhoria do sistema viário municipal, incluindo a aquisição e ou desapropriação de Imóveis, Pavimentação, Calçamento, Abertura de Vias Urbanas, Execução de Obras nas Vias Urbanas, Manutenção e Recuperação de Vias Urbanas, abertura das vias de acesso, Alargamento, Prolongamento, Ampliação, Construção, Reforço e Execução de Ruas e Avenidas; implantação de sinalização de regulamentação advertência, indicativa e semafórica. Garantir na execução das metas acima estabelecidas a pavimentação, com infra-estrutura, na Rua Azor Marques de Oliveira, no Setor Primavera.

Devendo a Lei Orçamentária de 2002, destinar recursos específicos para obras de pavimentação asfáltica ou calçamento nas vias urbanas do Município, em pelo menos 30% daquelas que ainda não possuem esse melhoramento.

Assegurar, na execução da meta e prioridade acima estabelecida a realização de obras possibilitem a continuidade da Avenida Tancredo de Almeida Neves de forma a conecta-la às BRs n.º 153 e 452, bem como a conexão dessa última BR com a Olímpio Lourenço Borges.

Adequação dos espaços públicos

Adequar os espaços, logradouros e transporte de uso público, para que se tornem acessíveis aos portadores de necessidades especiais.

Promoção de Campanhas

Promover campanhas educativas de orientação à população, para preservação de redes de drenagem e ou cursos d'água.

Equipamentos e Material Permanente

Equipar as unidades com móveis e utensílios, veículos, visando melhorar as condições de trabalho compatibilizando com as necessidades dos serviços.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ**

Rua José Inácio Ferreira nº 58
Fone: (34) 3284-1010
CEP 38435-000
Araporã - Minas Gerais

0078

Art. 4º - Lei de Responsabilidade Fiscal**1 - Parágrafo 2º Inciso III - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

Evolução do Patrimônio Líquido nos últimos 3 anos

EXERCÍCIO	VALOR EM R\$	COMENTÁRIO	VARIAÇÃO %
1998	4736.105,72	Passivo Real Descoberto	
1999	1.528.335,94	Ativo Real Líquido	+323,04%
2000	7.916.693,27	Ativo Real Líquido	+517,99%

NOTA DE ESCLARECIMENTO – A evolução nominal verificada no exercício de 2.000, da ordem de R\$ 6.300 milhões decorre, em parte, do cancelamento-baixa de restos a pagar prescritos e reavaliação patrimonial efetuada através de comissão nomeada pelo Prefeito Municipal.

**2 – Parágrafo 2º - Inciso III – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

Evolução do Patrimônio Líquido nos últimos 3 anos

EXERCÍCIO	VALOR EM R\$	COMENTÁRIO	VARIAÇÃO %
1998	264.958,39	Ativo Real Líquido	
1999	156.223,47	Ativo Real Líquido	-41,04%
2000	601.957,41	Ativo Real Líquido	+385,31%

**3 - Parágrafo 2º - Inciso IV - SITUAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL DA
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**

Encontra-se em fase de reestruturação novo ordenamento jurídico-legal do IMPA em decorrência da constatação de conflitos existentes entre o estipulado na Lei Complementar nº 024/98 e as alterações introduzidas pela Legislação Federal, devendo ser implementadas várias medidas de caráter normativo, organizacional e financeiro, objetivando alcançar o equilíbrio entre as receitas e despesas de caráter previdenciário e a normalização da situação atuarial daquele Instituto.

Cálculos atuariais recentes, efetuados por consultores externos, e em sintonia com as determinações legais impostas pela Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1.998, demonstraram a necessidade de majoração da alíquota de contribuição dos associados dos atuais 8% para 8%, 9% e 11%, em contrapartida com a elevação da quota patronal, atualmente fixada em 8%, para 11%, ambas implementadas de maneira escalonada, a partir da aprovação do Projeto de Lei a ser encaminhado ao Poder Legislativo.